

LEI Nº 2189/2025

DATA: 06.03.2025

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 2156/2024, ampliando as vagas para cargo efetivo de Professor no quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado de **48 (quarenta e oito) para 58 (cinquenta e oito)** o número de vagas para o cargo de **Professor** integrante do Grupo Ocupacional Magistério, sob Código Brasileiro de Ocupação – 331105, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

Parágrafo único – O número de vagas ampliado no “caput” passa a integrar a Relação dos Cargos Públicos do Anexo II, da Lei Municipal Nº 2156/2024 de 04.04.2024, **totalizando 58 (cinquenta e oito) o número de vagas**, e os requisitos necessários para o preenchimento dos cargos e suas funções se encontram no anexo “I” da Lei Municipal Nº 2156/2024.

Art. 2º - Altera o anexo II do Quadro Permanente de cargos e vagas da Lei 2156/2024, que passa a vigorar conforme a tabela abaixo:

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Professor I	20 horas semanais	160
Professor II	40 horas semanais	58

Art. 03º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 04º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.



Vilmar Schmolter,
Prefeito Municipal.